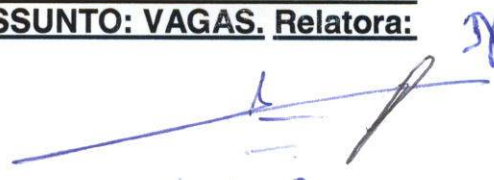


ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, na sala do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício Palácio Alberto de Brito, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, em exercício – Doutor João Carlos Miranda de Sá e Benevides, com a presença do Consultor-Geral da União - Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Doutor Elmar Luis Kichel, da Representante da Carreira de Advogado da União – Doutora Tania Patricia de Lara Vaz, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor Jose Valter Toledo Filho e contando ainda, com a presença do Adjunto do Advogado-Geral da União – Doutor Marcos Antonio Cavalcante, do Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação – Doutor Germinio Zanardo Junior, do Presidente da Comissão de Promoção dos Advogados da União – Doutor André Augusto Motta Amaral, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – LEITURA DA ATA DA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Decisão:** A ata foi lida e aprovada com alterações. **2 – CONCURSO DE ADVOGADO DA UNIÃO – ESCOLHA DE VAGAS – CANDIDATOS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 108/AGU, DE 2007 – CONVALIDAR EDITAL 58/2007, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007. 2.1 – RESULTADO DO PROCESSO DA ESCOLHA DE VAGAS. - Relator: Presidente Substituto do Conselho Superior - Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides. Convidado: Adjunto do Advogado-Geral da União – Dr. Marcos Antônio Cavalcante. Decisão:** O Conselho Superior referendou o Edital 58/2007, relativo à convocação dos candidatos nomeados pela Portaria nº 108/AGU de 2007 e deliberou convocar o candidato nomeado *sub judice* RICARDO OLIVEIRA LIRA para escolha de vaga a ser providenciada pela Secretaria-Geral da AGU via correio. Após a escolha, na hipótese do término do prazo para posse ocorrer antes da próxima reunião do Conselho Superior, o presidente homologará *ad referendum*. **3 – PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Tânia Patricia de Lara Vaz. Convidado: Adjunto do Advogado-Geral da União – Dr. Marcos Antônio Cavalcante. Decisão:** O tema será tratado em reunião extraordinária no dia 15 de março de 2007, às 14 horas e 30 minutos. Serão oportunizados aos integrantes do Conselho Superior minutos de portaria de remoção dos Advogados da União e de Procurador da Fazenda Nacional, para apreciação e encaminhamento de propostas até o dia 9 de março, por meio de correspondência eletrônica à representante da carreira de Advogado da União, para consolidação. **4 – PROCESSO Nº 00404.008594/2006-58 – PROCEDÊNCIA: CSAGU:SCCSAGU – INTERESSADO: REPRESENTANTES DA CARREIRA E ADVOGADO DA UNIÃO NO CSAGU – ASSUNTO: VAGAS. Relatora:**



Representante da Carreira de Advogado da União – Dr^a. Tania Patricia de Lara Vaz.
Convidado: Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação – Dr. Germinio Zanardo Junior. **Decisão:** O Dr. Germinio Zanardo Junior cumpriu a diligência e trouxe os dados solicitados. A Dr^a. Tânia Patricia de Lara Vaz analisará os dados, e oportunamente solicitará inclusão em pauta. **5 – PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS.** **Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dr^a. Tânia Patrícia de Lara Vaz.** **Decisão:** Foi aprovada a proposição do Dr. Kichel, por maioria, vencida a proposta da Dr^a. Tânia Patricia de Lara Vaz, no sentido que não se aplica a Resolução nº 1/2002 (arts. 43 e 44) após a investidura do candidato, pois configuraria remoção, o que não é possível. A Dr^a. Tania Patricia de Lara Vaz ficou encarregada de incluir a proposta no estudo referente ao concurso de remoção. **Registro:** “A representante da Carreira de Advogado da União fundamentou que a divergência no entendimento de que o concurso é uno, ainda que as etapas de nomeação sejam sucessivas, desta forma, é razoável compreender que aos candidatos já nomeados e empossados (ou seja, membros de carreira) devem ser previamente ofertadas as vagas remanescentes no anexo, como decorrência do § 4º, do art. 44 da Resolução nº 1/2002”. **6 – ALTERAÇÕES PONTUAIS NA RESOLUÇÃO Nº 5/2005 – REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. PROCESSO Nº 00475.003446/2006-11 – PROCEDÊNCIA: PUMG:GAB – INTERESSADO: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08/12/2005.** **Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dr^a. Tânia Patrícia de Lara Vaz.** **Decisão:** O tema foi adiado e a relatora comunicará à Secretaria a nova data para inclusão em pauta. **7 – PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, REFERENTE AO 2º SEMESTRE 2005 E 1º SEMESTRE 2006 – APRECIACÃO DOS QUESTIONAMENTOS DAS COMISSÕES DE PROMOÇÃO - 7.1 – JUSTIFICATIVAS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS CURSOS DE LETRAS, SOCIOLOGIA, ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ECONOMIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL.** **Relator: Presidente Substituto do Conselho Superior – Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides.** **Decisão:** Tema não apreciado. **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO. Relator: Dr. André Augusto Motta Amaral – Presidente – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL. Relatora: Dr^a. Lina Fiúza Caminha Barbosa – Presidente.** **Decisão:** Os membros das comissões de Procurador da Fazenda Nacional e Advogado da União não apresentaram dúvida, portanto, o tema permanece em pauta. **8 – PROCESSO Nº 00410.004141/2006-73 – PROCEDÊNCIA: MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF – INTERESSADO: RICARDO SOUSA RESENDE – ASSUNTO: ENCAMINHA PARA CIÊNCIA TERMO DE OCORRÊNCIA – VISTA DE PROVAS CONCEDIDAS NA AÇÃO CAUTELAR Nº 2006.34.00.014770-4/DF, CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relator: Presidente Substituto do Conselho Superior – Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides.** **Registro:** O relator deu ciência ao colegiado. **Decisão:** O Dr. João Carlos apresentará, na próxima reunião, o andamento da questão judicial. **9 – PROCESSO Nº 00406.000052/2005-36 – PROCEDÊNCIA: CGAU – CGAU – INTERESSADO: MARCIA UGGERI MARASCHIN – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADA DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDA A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Elmar Luis Kichel.** **Decisão:** Foi aprovada a publicação da Resolução nº 10/2007, referente ao estágio confirmatório da Advogada da União. A Secretaria do Conselho Superior providenciará a publicação. **- 10 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que a 72ª Reunião Extraordinária do

Conselho Superior da AGU será realizada no dia 15 de março de 2007, às 14 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu,  Marcílio Machado Júnior, servidor da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2007.


JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral da União, em exercício
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União – Substituto


MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO

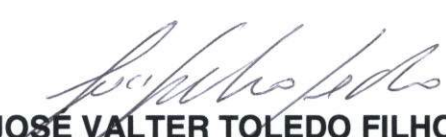
Consultor-Geral da União


ELMAR LUIS KICHEL

Corregedor-Geral da Advocacia da
União


TANIA PATRICIA DE LARA VAZ

Representante da Carreira de Advogado da
União


JOSE VALTER TOLEDO FILHO

Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional